

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 167/2021 – Dispensa 056/2021

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 5001381-21.2020.8.13.0324 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA**, pela empresa:

- **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

Itajubá, 27 de maio de 2021.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 167/2021 – Dispensa 056/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) - Analisando a solicitação de nº 1635 da Secretaria Municipal de Saúde, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 5001381-21.2020.8.13.0324 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA**, em caráter emergencial. Temos a esclarecer que é dispensável a realização de processo de licitação para atender aos solicitados. Conforme dados anexados ao processo, a aquisição se faz necessária por não haver atas vigentes para a compra do medicamento em nosso município e por se tratar de decisão judicial, no qual temos prazos para entrega do medicamento. Insta salientar que o não cumprimento acarretará em multas e demais sanções previstas em Lei. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação da empresa, conforme proposta anexa ao processo.

- **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Itajubá, 27 de maio de 2021.

Fernando Porfirio da Silva
Presidente CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Luis Fernando Gonçalves
Membro CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti
Membro CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL